



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2007

Estabelece o Código Nacional de Direitos dos Usuários das Ações e dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

Autor: Deputado Dr. Rosinha

Relator: Deputado Amauri Teixeira

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Cumprindo o acordo produzido na reunião deliberativa desta comissão somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 22, de 2007, com as modificações presentes nas emendas aprovadas na CDC e nas emendas apresentadas em nosso voto anterior, com a modificação da emenda nº 10, constante desta complementação de voto.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2013.

Deputado **Amauri Teixeira**

Relator



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2007

Estabelece o Código Nacional de Direitos dos Usuários das Ações e dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

EMENDA Nº 10

Acrescentem-se o parágrafo 5º ao art. 2º do projeto:

“Art. 2º

§ 5º – O direito a medicamentos, previsto no inciso XXVI, obedecerá à legislação específica.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado **Amauri Teixeira**
Relator